



INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Concurso Público n.º 36/2020/DICP – T – 34/2017 – Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria – Pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato

Considerando que:

- a) A adjudicatária Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., apresentou, via email datado de 24/06/2022, um pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 28/2022, outorgado em 07/02/2022, fundado nos aumentos dos custos da empreitada decorrentes do funcionamento anómalo do mercado causado pela pandemia de Covid-19 e guerra na Ucrânia;
- b) A cocontratante, no mesmo pedido, referiu que os preços unitários dos materiais cujos preços subiram abruptamente, correspondem na sua totalidade a 24.67% do preço do contrato, ou seja, a 708.050,64€ (correspondentes a 24.67% do preço contratual de €2.869.765,95), sendo que, mais referiu que, tal aumento não poderia ser corrigido pelo mecanismo da revisão de preços (ordinária ou extraordinária);
- c) Nesse sentido, finalizou pedindo a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos do artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, atualizado ("CCP"), mais baseando o mesmo pedido nos artigos 312.º, alínea b) e 314.º, n.º 2, respetivos;
- d) O pedido de reposição referido, foi, por sua vez, objeto de análise jurídica por parte do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (DCPGC), cfr. informação jurídica datada de 19/07/2022, junta em anexo, cujo conteúdo aqui se considera integralmente reproduzido, a qual, concluiu no sentido de dever ser manifestada a intenção do mesmo pedido ser indeferido, face à ausência de fundamento legal e contratual.

Assim, nos termos constantes da informação jurídica do DECPGC, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, anuindo com os termos constantes da mesma informação, submeta o presente assunto a reunião de Câmara Municipal, para que, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar e igualmente anuindo com os termos expostos, delibere no sentido de manifestar a intenção de indeferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 28/2022, apresentado pelo cocontratante, e, mais delibere no sentido de se promover o envio à cocontratante Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., de ofício materializador da notificação do conteúdo da deliberação de Câmara referida, para que, querendo, exerça a devida pronúncia em sede de audiência prévia e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, por um lado, e/ou, igualmente querendo, apresente um pedido de revisão extraordinária de preços, nos termos do disposto no D.L. n.º 36/2022, de 20/05, por outro.

À vossa consideração,
O Gestor do Contrato

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida. Para deliberação de Câmara o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 28/2022. Proceder às diligências necessárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL